



ESTADO DO PARANÁ
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Protocolado nº 24.464.722-7 (página 1 de 40)

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU
DESNECESSÁRIOS Nº 001/2025**

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.416.932/0001-81**, situado(a) à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel CEP 80.420-170, município de Curitiba – Paraná, representado por seu Secretário de Estado, o senhor **Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse**, torna público o procedimento de doação de bens móveis inservíveis e desnecessários da Coordenadoria Regional e Guarapuava – R3 da Polícia Penal do Paraná, constante no Protocolo Administrativo nº **24.464.722-7**, em atendimento às disposições da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Estadual nº 20.790, de 18 de novembro de 2021, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, o qual será realizado nos seguintes termos:

1. DOS BENS

1.1. Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão de Inventário e Inservibilidade designada pela Resolução nº 140, de 22 de março de 2024, por se encontrarem em desuso e/ou por não mais atenderem às finalidades públicas desta Secretaria Estadual, conforme Termo de Inservibilidade e/ou Desnecessidade constante do protocolo em referência.

1.2. A relação completa dos **920 (novecentos e vinte)** itens do lote de bens inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital, publicado no endereço eletrônico a seguir indicado: <https://www.deppen.pr.gov.br>

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Os bens inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, à União, a outros Estados, ao Distrito Federal ou aos Municípios.

2.2. Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

- a)** exposição de motivos, firmada pelo representante legal do Ente da Federação, justificando a necessidade do bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);
- b)** comprovação de seu representante legal;
- c)** prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Protocolado nº 24.464.722-7 (página 2 de 40)

- d) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. Os Entes da Federação interessados poderão agendar horário com o **Vilmar Gehlen** – Setor de Patrimonio da Coordenadoria Regional de Guarapuava (R3) para vista prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone **(42) 3623-3576** ou pelo e-mail: regional.guarapuava@policiapenal.pr.gov.br, realizando-se as inspeções de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09h00 às 11h00 h e das 14h00 às 16h00.

3.2. Os Entes da Federação deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão de Inventário e Inservibilidade da Polícia Penal do Paraná – PPPR, no setor de Patrimonio desta Secretaria, com endereço na Rua Visconde de Guarapuava, nº 140, bairro centro, município de Guarapuava – Paraná, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09h00 às 11h00 h e das 14h00 às 16h00, conforme ANEXO II.

3.3. A solicitação do Ente da Federação deverá conter a qualificação do solicitante, o(s) lote(s) de bens pertinente(s), a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas nos itens 2.2.

3.3.1. Em nenhuma hipótese o Ente da Federação interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados no ANEXO I deste Edital.

3.4. A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos nos itens 2.2, acarretará na desclassificação do Ente da Federação.

3.5. Havendo mais de um Ente da Federação interessado nos bens, o atendimento será feito na seguinte ordem de preferência:

- a) Municípios do Estado do Paraná;
- b) Demais Entes Federativos, sem distinção entre si;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Protocolado nº 24.464.722-7 (página 3 de 40)

3.6. Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 3 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizada em igual prazo no *website* <https://www.deppen.pr.gov.br>, conforme ANEXO III.

3.7. Caso haja igualdade nas condições dos interessados, e respeitada a ordem de classificação publicada nos termos do item 3.6, será adotado o critério de sorteio, a ser efetivado em sessão pública com data, horário e local agendados e publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no *website* <https://www.deppen.pr.gov.br>.

3.7.1. O resultado do sorteio será publicado nos meios de comunicação indicados no item 3.7, em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, conforme ANEXO IV.

3.8. Após a definição dos Entes da Federação beneficiários, o(a) Titular/Dirigente do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA** tomará as providências administrativas para a formalização da doação, nos termos do Decreto Estadual nº 4.336/2009.

3.9. Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

3.10. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado junto ao Setor de Patrimonio da Polícia Penal do Paraná, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis e/ou Desnecessários, conforme modelo constante no ANEXO V, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão, respeitada a ordem de classificação.

3.11. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do instrumento na imprensa oficial.

4.2. Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de classificação e de sorteio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Protocolado nº 24.464.722-7 (página 4 de 40)

4.3. A Comissão de Inventário e Inservibilidade deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 5 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

4.4. A Comissão de Inventário e Inservibilidade da Polícia Penal do Paraná será responsável pela prática dos atos procedimentais que não caibam expressamente ao **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, bem como pela resolução dos casos omissos.

Guarapuava-PR, 13 de outubro de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP/PR.